



DELIBERAÇÃO Nº 001/2016 – CEDCA/PR

Considerando as dificuldades dos municípios em providenciar a documentação necessária para a adesão à modalidade AFAI, em virtude do período de recesso, aliado às férias de servidores responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Ação e do Plano Municipal;

Considerando o recesso dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), responsáveis pela aprovação dos planos de ação dos municípios;

Considerando o recesso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) e findo o prazo de adesão dos município durante este período, em 02 de fevereiro de 2016;

Art. 1º O Presidente em exercício do CEDCA/PR aprova, “*ad referendum*”, a prorrogação do prazo da Deliberação nº 082/2015 da modalidade “AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”, por 60 dias corridos, contados da data de publicação desta deliberação.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2016.

**Francisco dos Santos Marcos
Presidente em exercício do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**